



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO
EM 08/05/18
ASSINATURA

LEI N.º 807/2018.

Dispõe sobre o topônimo da Praça da Juventude no Município de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Praça da Juventude localizada na Av. Tancredo Neves – Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, passa a denominar-se **JOSÉ MENDES DE ANDRADE**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar no hall de entrada do referido estabelecimento recreativo e de lazer, a biografia da pessoa homenageada pelo autor da presente Lei, Vereador Ademirson Alves Borges – PDT, como forma de informações sobre o topônimo do referido estabelecimento público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2018.


JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO
EM 08/05/18
ASSINATURA